

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação, desinstalação, realocação interna, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado próprios, instalados no prédio administrativo da antiga FACHO, atualmente ocupado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Olinda, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e contratação de serviços cujo valor seja inferior a R\$ 65.492,11, limite vigente para o exercício de 2026.

2.2. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida enquadra-se no limite legal estabelecido, possuindo valor estimado de R\$ 62.873,31 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), conforme planilha orçamentária elaborada a partir de pesquisa de mercado.

2.3. Registra-se que a presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que possui objeto específico e tecnicamente individualizado, voltado exclusivamente à manutenção e adequação do sistema de climatização do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, não se confundindo com outras contratações realizadas pela Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Expansão e Manutenção da Rede Municipal de Ensino – DEM justifica a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de instalação, desinstalação, realocação interna e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado próprios instalados no prédio administrativo da antiga FACHO, atualmente ocupado pela Secretaria Municipal de Educação de Olinda.

A climatização adequada dos ambientes administrativos constitui condição essencial para garantir conforto térmico, salubridade e condições adequadas de trabalho para servidores e usuários do prédio, contribuindo para o bom desempenho das atividades administrativas da Secretaria.

Com a reorganização dos setores administrativos e redistribuição dos ambientes no referido imóvel, tornou-se necessário realizar ajustes técnicos, realocação interna de equipamentos e manutenção preventiva dos aparelhos existentes, a fim de assegurar o correto funcionamento do sistema de climatização.

Além disso, os equipamentos encontram-se sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, sendo necessária a realização de manutenção periódica para prevenir falhas operacionais, reduzir o risco de paralisação dos equipamentos e evitar custos mais elevados decorrentes de substituições emergenciais.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para:

- Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de climatização;
- Preservar o patrimônio público representado pelos aparelhos instalados;
- Assegurar condições adequadas de conforto térmico nos ambientes administrativos;

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

- Prevenir falhas operacionais e interrupções nas atividades da Secretaria;
- Promover maior eficiência na gestão da infraestrutura predial da SEDUC.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão encaminhar propostas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, devidamente comprovado por meio de seu cadastro ou contrato social, e que atendam integralmente às condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Não poderão participar da presente contratação os interessados que se enquadrem em quaisquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles que:

I – Estejam suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração Pública;

II – Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – Possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes ou servidores da Administração Pública diretamente envolvidos no processo de contratação;

IV – Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

V – Estejam impedidos de contratar com o Poder Público por decisão judicial ou administrativa.

4.3. A participação no procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas nas propostas e documentos encaminhados.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral e exclusiva pela execução do contrato.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE FORNECIMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, sendo classificada a proposta que apresentar o menor valor total para a execução dos serviços de instalação, desinstalação, realocação interna e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, desde que atenda integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e aos requisitos de habilitação exigidos.

Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá observar, como valores máximos admitidos para os preços unitários, aqueles constantes na planilha orçamentária de referência elaborada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Olinda, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos limites estabelecidos, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, conforme as quantidades previstas na planilha orçamentária integrante deste Termo de Referência.

7. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 62.873,31 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), conforme planilha orçamentária constante nos autos do processo.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

A formação do preço de referência foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante solicitação de cotações junto a três empresas especializadas na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, cujas propostas encontram-se anexadas ao processo administrativo.

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotada como metodologia a média dos valores apresentados nas cotações recebidas, conforme demonstrado nas planilhas anexas, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado, observância aos princípios da economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 Prazo de execução

O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as demandas operacionais da Secretaria, podendo ocorrer de forma programada ou conforme necessidade de manutenção corretiva, observando-se os prazos estabelecidos pela fiscalização do contrato.

8.2 Local de execução dos serviços

Os serviços serão executados no prédio administrativo da antiga FACHO, atualmente ocupado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Olinda, localizado na:

Rodovia PE-15, km 3,6, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53330-740

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

As atividades deverão ser realizadas no horário das 08h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Para esclarecimentos operacionais e agendamento das intervenções, a contratada poderá entrar em contato com a Diretoria de Expansão e Manutenção das Unidades Escolares – DEM, por meio do telefone (81) 9601-9520 ou diretamente com o setor responsável pela manutenção.

8.3 Condições de execução dos serviços

- a) A empresa contratada deverá declarar que se compromete a executar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e devidamente capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais adequados à execução das atividades;
- c) A contratada será responsável por todos os insumos, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, salvo aqueles previamente disponibilizados pela Administração quando se tratar de peças ou equipamentos pertencentes ao patrimônio público;
- d) Os serviços deverão observar normas técnicas aplicáveis, boas práticas de manutenção de sistemas de climatização e padrões adequados de segurança e qualidade;
- e) Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- f) O retardamento injustificado na execução dos serviços será considerado infração contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas na legislação e neste Termo de Referência;

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

- g) A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução dos serviços, podendo solicitar correções, ajustes ou complementações sempre que necessário;
- h) Após a execução dos serviços, será realizada verificação técnica pela fiscalização da Secretaria, para fins de atesto e liberação do pagamento;
- i) Caso sejam constatadas falhas na execução dos serviços ou problemas decorrentes da manutenção realizada, a contratada deverá corrigir as irregularidades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação da Administração;
- j) Todos os serviços deverão ser executados com zelo, responsabilidade técnica e observância às normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução inadequada dos serviços.

8.4 Recebimento dos serviços

Os serviços executados serão recebidos pela Administração nas seguintes condições:

- a) Recebimento provisório, para efeito de verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e do pleno funcionamento dos equipamentos atendidos, mediante atesto da fiscalização responsável;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados, devendo esta responder por eventuais vícios, falhas ou irregularidades constatadas posteriormente.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação do boletim de medição e da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva ou corretiva de aparelhos de ar-condicionado ou sistemas de climatização, em características compatíveis com o objeto da presente contratação, equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado de serviços, conforme previsto neste Termo de Referência.

No(s) atestado(s) deverá(ão) constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Nome da empresa emitente do atestado;
- CNPJ da empresa emitente;
- Endereço completo e telefone para contato;
- Identificação do responsável pela emissão do documento e sua assinatura;
- Descrição dos serviços executados;
- Objeto do contrato ou serviço prestado;
- Declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória.

A Administração poderá, a qualquer momento, realizar diligência para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, conforme previsto na legislação vigente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo para a execução dos serviços de instalação, desinstalação, realocação interna e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado será de até 03 (três) meses consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, de acordo com as demandas e o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

- b. Os serviços poderão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, observando-se as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- c. A Contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, deslocamentos, insumos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- d. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou ajustado, caso haja interesse da Administração e desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- a. O prazo para a execução dos serviços de instalação, desinstalação, realocação interna e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado será de até 03 (três) meses consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, de acordo com as demandas e o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- b. Os serviços poderão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, observando-se as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- c. A Contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, deslocamentos, insumos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

d. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou ajustado, caso haja interesse da Administração e desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- I. A proposta inicial deverá apresentar o preço global para execução dos serviços, expresso com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo ser encaminhada por meio eletrônico para o e-mail manutencao.seej@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, devidamente assinada pelo representante legal da proponente ou por seu procurador legalmente constituído, corretamente preenchida para fins de análise de aceitabilidade do preço.
- II. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- III. Deverão estar computadas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, deslocamento da equipe técnica, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos diretos ou indiretos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta dispensa de licitação.
- IV. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais custos legais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- V. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

VI. A proponente deverá utilizar os arquivos disponibilizados em formato editável para elaboração de sua proposta.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Planilha orçamentária contendo a especificação dos serviços a serem executados, respectivos quantitativos e preços unitários.
- b) Na elaboração da planilha orçamentária, a proponente deverá utilizar como modelo o ANEXO A, disponibilizado em formato editável, preenchendo na coluna de preços unitários o valor ofertado para cada item de serviço.
- c) Todos os dados informados na planilha orçamentária deverão refletir fielmente os custos dos serviços ofertados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas envolvidas na execução do objeto, garantindo a viabilidade da proposta apresentada.

14. DA HABILITAÇÃO

Documentação relativa à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT) nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da contratada ou de seu domicílio;
- As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a “CERTIDÃO DE LICITAÇÃO” (1º Grau de Jurisdição) emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site www.tjpe.jus.br, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, nº 07 de 20/06/2015;
- A certidão descrita na alínea “a.1” deste subitem somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da contratada ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

15. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor ou comissão designada para este fim, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.
- b. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um preposto, que será seu representante perante a CONTRATANTE durante todo o período de vigência do contrato, responsável por acompanhar a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários.
- c. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados para a fiscalização deverão ser encaminhadas aos superiores hierárquicos em tempo hábil, para adoção das medidas administrativas necessárias.

16. DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a.** A execução dos serviços será aferida por meio de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, podendo ser acompanhado de relatório técnico ou registro fotográfico, quando julgado necessário pela fiscalização, devendo constar obrigatoriamente o período correspondente à execução dos serviços, bem como as assinaturas do fiscal e do gestor do contrato e do representante da CONTRATADA.
- b.** Os valores considerados para fins de aferição e pagamento serão aqueles previamente definidos na proposta vencedora e na planilha orçamentária contratada, respeitados os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização.
- c.** Caberá à fiscalização verificar se os serviços estão sendo executados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis em caso de atraso injustificado ou execução em desacordo com o contratado.
- d.** Somente serão considerados para fins de aferição e pagamento os serviços efetivamente executados, verificados e aceitos pela fiscalização, devendo os equipamentos atendidos apresentar pleno funcionamento após a intervenção técnica realizada.
- e.** Os serviços executados que não forem aceitos pela fiscalização, por não atenderem às especificações técnicas, padrões de qualidade ou demais exigências contratuais, deverão ser corrigidos ou refeitos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo estipulado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

As obrigações da contratada e da contratante estão descritas na Minuta do Contrato.

18. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, nos termos do **Art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada da parte convocada e aceita pela Administração.

19. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E REGIME DE FORNECIMENTO

a. Considerando que o objeto desta contratação consiste na prestação de serviços técnicos de instalação, desinstalação, realocação interna e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado próprios, e que o critério de julgamento adotado é o de menor preço global, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

b. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, com pagamento vinculado aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os valores unitários máximos definidos na planilha orçamentária de referência elaborada pela Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme disposto neste Termo de Referência.

20. DAS PENALIDADES

a) As penalidades aplicáveis à presente contratação são aquelas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente em caso de descumprimento das obrigações contratuais, atraso injustificado na execução

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

dos serviços ou execução em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- b) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa à CONTRATADA, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
- c) As sanções poderão incluir, entre outras medidas previstas em lei:
- Advertência;
 - Multa;
 - Impedimento de licitar e contratar com a administração pública;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- d) A aplicação das penalidades não exclui a possibilidade de rescisão contratual, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente Termo de Referência serão decorrentes da rubrica abaixo:

- a) **Unidade orçamentária: 17.071**
b) **Função: 12**
c) **Subfunção: 122**
d) **Programa: 1701**
e) **Projeto/atividade (ação): 2026**
f) **Subação: 001**
g) **Elemento: 339030**
h) **Código Reduzido: 1630**
i) **Fonte: 1500**

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

22. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	LOCAL	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE BTUS	DESINSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO	MANUTENÇÃO	APLICAÇÃO DE GÁS	INSTAÇÃO DE SUPORTE	VALOR TOTAL
1	SALAS DO TÉRREO	CARRIER 36BTUS	36000	R\$ 496,67	R\$ 1.326,67	R\$ 1.150,00	R\$ 590,00	R\$ 273,33	R\$ 3.836,67
2	SALAS DO TÉRREO	YORK	18000	R\$ 273,33	R\$ 813,33	R\$ 456,67	R\$ 413,33	R\$ 196,67	R\$ 2.153,33
3	SALAS DO TÉRREO	CONSUL JANELA	18000	R\$ 273,33	R\$ 813,33	R\$ 456,67	R\$ 413,33	R\$ 196,67	R\$ 2.153,33
4	SALAS DO TÉRREO	CARRIER	36000	R\$ 496,67	R\$ 1.326,67	R\$ 1.150,00	R\$ 590,00	R\$ 273,33	R\$ 3.836,67
5	SALAS DO TÉRREO	CARRIER	36000	R\$ 496,67	R\$ 1.326,67	R\$ 1.150,00	R\$ 590,00	R\$ 273,33	R\$ 3.836,67
6	SALAS PRIMEIRO ANDAR	CARRIER	36000	R\$ 496,67	R\$ 1.326,67	R\$ 1.150,00	R\$ 590,00	R\$ 273,33	R\$ 3.836,67
7	SALAS PRIMEIRO ANDAR	PHILCO	30000	R\$ 423,33	R\$ 1.290,00	R\$ 803,33	R\$ 590,00	R\$ 273,33	R\$ 3.379,99
8	SALAS PRIMEIRO ANDAR	AGRATTO	30000	R\$ 423,33	R\$ 1.290,00	R\$ 803,33	R\$ 590,00	R\$ 273,33	R\$ 3.379,99
9	SALAS PRIMEIRO ANDAR	HITACHI	18000	R\$ 273,33	R\$ 813,33	R\$ 456,67	R\$ 413,33	R\$ 196,67	R\$ 2.153,33
10	SALAS PRIMEIRO ANDAR	SPRINGER JANELA	12000	R\$ 256,67	R\$ 813,33	R\$ 371,67	R\$ 363,33	R\$ 155,00	R\$ 1.960,00
11	SALAS PRIMEIRO ANDAR	SPRINGER	12000	R\$ 256,67	R\$ 813,33	R\$ 371,67	R\$ 363,33	R\$ 155,00	R\$ 1.960,00
12	SALAS PRIMEIRO ANDAR	CONSUL JANELA	9000	R\$ 256,67	R\$ 813,33	R\$ 371,67	R\$ 363,33	R\$ 155,00	R\$ 1.960,00
13	SALAS PRIMEIRO ANDAR	CONSUL JANELA	12000	R\$ 256,67	R\$ 813,33	R\$ 371,67	R\$ 363,33	R\$ 155,00	R\$ 1.960,00
14	SALAS PRIMEIRO ANDAR	MIDEIA	18000	R\$ 273,33	R\$ 813,33	R\$ 456,67	R\$ 413,33	R\$ 196,67	R\$ 2.153,33
15	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	CARRIER	12000	R\$ 256,67	R\$ 813,33	R\$ 371,67	R\$ 363,33	R\$ 155,00	R\$ 1.960,00
16	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	CARRIER	12000	R\$ 256,67	R\$ 813,33	R\$ 371,67	R\$ 363,33	R\$ 155,00	R\$ 1.960,00
17	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	ELGIN	22000	R\$ 353,33	R\$ 826,67	R\$ 466,67	R\$ 413,33	R\$ 196,67	R\$ 2.256,67
18	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	MIDEIA	36000	R\$ 496,67	R\$ 1.326,67	R\$ 1.150,00	R\$ 590,00	R\$ 273,33	R\$ 3.836,67
19	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	SPRINGER MAX FLEX	12000	R\$ 256,67	R\$ 813,33	R\$ 371,67	R\$ 363,33	R\$ 155,00	R\$ 1.960,00
20	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	CARRIER	18000	R\$ 273,33	R\$ 813,33	R\$ 456,67	R\$ 413,33	R\$ 196,67	R\$ 2.153,33
21	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	SPRINGER SILENTIA JANELA	18000	R\$ 273,33	R\$ 813,33	R\$ 456,67	R\$ 413,33	R\$ 196,67	R\$ 2.153,33
22	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	SPRINGER SILENTIA JANELA	18000	R\$ 273,33	R\$ 813,33	R\$ 456,67	R\$ 413,33	R\$ 196,67	R\$ 2.153,33
23	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	SPRINGER SILENTIA JANELA	12000	R\$ 256,67	R\$ 813,33	R\$ 371,67	R\$ 363,33	R\$ 155,00	R\$ 1.960,00
24	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	SPRINGER SILENTIA JANELA	12000	R\$ 256,67	R\$ 813,33	R\$ 371,67	R\$ 363,33	R\$ 155,00	R\$ 1.960,00
25	SALAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA	SPRINGER SILENTIA JANELA	12000	R\$ 256,67	R\$ 813,33	R\$ 371,67	R\$ 363,33	R\$ 155,00	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL									R\$ 62.873,31



DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO
23. PLANILHA – MÉDIA DE VALORES DAS COTAÇÕES RECEBIDAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
OBJETO							
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PRÓPRIOS, instalados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE.							
LOCAL DE ENTREGA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): SEDUC (PRÉDIO DA FACHO) - SETOR DE MANUTENÇÃO				VALIDADE DA PROPOSTA:			
ENDEREÇO FACHO: Rodovia PE-15, KM 3.6, s/n, no bairro Ouro Preto, Olinda - PE, CEP 53330-740				60 DIAS			
EMPRESA PARTICIPANTE:				DATA DA PROPOSTA:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPACIDADE / UNIDADE	QUANTIDADE	ARCONLINE	ARCON	RS CLIMATIZAÇÃO	MÉDIA DAS COTAÇÕES
INSTALAÇÃO							
1	Instalação Split Hi-Wall	9.000	1	R\$ 780,00	R\$ 850,00	R\$ 810,00	R\$ 813,33
2	Instalação Split Hi-Wall	12.000	1	R\$ 780,00	R\$ 850,00	R\$ 810,00	R\$ 813,33
3	Instalação Split Hi-Wall	18.000	1	R\$ 780,00	R\$ 850,00	R\$ 810,00	R\$ 813,33
4	Instalação Split Hi-Wall	22.000	1	R\$ 780,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 826,67
5	Instalação Split Hi-Wall	24.000	1	R\$ 880,00	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 876,67
6	Instalação Split Hi-Wall	30.000	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.290,00
7	Instalação Split Hi-Wall	36.000	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.326,67
8	Instalação Split Hi-Wall	48.000/60.000	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.376,67
9	Instalação ACJ	10.000	1	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 180,00	R\$ 136,67
DESINSTALAÇÃO							
10	Desinstalação Split Hi-Wall	9.000	1	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 256,67
11	Desinstalação Split Hi-Wall	12.000	1	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 256,67
12	Desinstalação Split Hi-Wall	18.000	1	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 250,00	R\$ 273,33
13	Desinstalação Split Hi-Wall	22.000	1	R\$ 300,00	R\$ 420,00	R\$ 340,00	R\$ 353,33
14	Desinstalação Split Hi-Wall	24.000	1	R\$ 300,00	R\$ 420,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
15	Desinstalação Split Hi-Wall	30.000	1	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 423,33
16	Desinstalação Split Hi-Wall	36.000	1	R\$ 500,00	R\$ 540,00	R\$ 450,00	R\$ 496,67
17	Desinstalação Split Hi-Wall	48/60.000	1	R\$ 500,00	R\$ 540,00	R\$ 600,00	R\$ 546,67
19	Desinstalação ACJ	10.000	1	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 103,33
MANUTENÇÃO							
20	Manutenção corretiva/preventiva	9.000	1	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 385,00	R\$ 371,67
21	Manutenção corretiva/preventiva	12.000	1	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 385,00	R\$ 371,67
22	Manutenção corretiva/preventiva	18.000	1	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 430,00	R\$ 456,67
23	Manutenção corretiva/preventiva	22.000	1	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 460,00	R\$ 466,67
24	Manutenção corretiva/preventiva	24.000	1	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00
25	Manutenção corretiva/preventiva	30.000	1	R\$ 800,00	R\$ 910,00	R\$ 700,00	R\$ 803,33
26	Manutenção corretiva/preventiva	36.000	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.150,00
27	Manutenção corretiva/preventiva	48.000	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.266,67
28	Manutenção corretiva/preventiva	60.000	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.283,33
29	Manutenção ACJ	10.000	1	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00	R\$ 290,00
DEMAIS SERVIÇOS							
30	Instalação de Suporte para condensadora 9.000 a 12.000	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 185,00	R\$ 155,00
31	Instalação de Suporte para condensadora 18.000 a 24.000	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 196,67
32	Instalação de Suporte para condensadora 30.000 a 60.000	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 273,33
33	Aplicação de carga de gás 9.000 a 12.000	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 340,00	R\$ 363,33
34	Aplicação de carga de gás 18.000 a 24.000	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 460,00	R\$ 380,00	R\$ 413,33
35	Aplicação de carga de gás 30.000 a 60.000	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 570,00	R\$ 700,00	R\$ 590,00
36	Complemento de carga	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 230,00	R\$ 280,00	R\$ 230,00
37	Solda na serpentina de condensador	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 310,00	R\$ 380,00	R\$ 313,33
38	Substituição de Capacitor 9.000 a 12.000	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 200,00
39	Substituição de Capacitor 18.000 a 24.000	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 230,00	R\$ 350,00	R\$ 253,33
40	Ajustes Técnicos Diversos	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 230,00	R\$ 320,00	R\$ 243,33
41	Fornecim. e instalação de kit Frigorífico Metro Linear	9.000 a 12.000	1	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 290,00	R\$ 206,67
42	Fornecim. e instalação de kit Frigorífico Metro Linear	18.000 a 24.000	1	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 360,00	R\$ 253,33
43	Fornecim. e instalação de kit Frigorífico Metro Linear	30.000 a 60.000	1	R\$ 240,00	R\$ 290,00	R\$ 450,00	R\$ 326,67
VALOR TOTAL							

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

24. TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado para subsidiar a contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação, realocação interna e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado próprios, instalados no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda (antiga FACHO), conforme especificações e quantitativos definidos neste documento.

Para definição do preço de referência, foi realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas no ramo de climatização, cujas propostas foram devidamente analisadas para composição da estimativa da contratação.

- 1) ARCONLINE
- 2) ARCON RS CLIMATIZAÇÃO
- 3) RS CLIMATIZAÇÃO

As cotações recebidas foram analisadas e consolidadas em planilha comparativa de preços, adotando-se como metodologia a média aritmética dos valores apresentados, conforme demonstrado na planilha orçamentária constante nos autos do processo.

Com base nessa análise, foi estimado o valor da contratação em **R\$ 62.873,31 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**, considerado compatível com os preços praticados no mercado.

Diante disso, entende-se que o presente Termo de Referência encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos necessários para a continuidade do processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ficando os autos encaminhados para as providências administrativas cabíveis.

APARECIDA DIAS
Engenheira Civil
CREA PE 1822892708
DEM - SEDUC - PMO
Matrícula: 75179-0/1